



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.178, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do desmembramento de lotes urbanos com infraestruturas já instaladas.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 654, de 26/04/2017, que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno do lote 01, da quadra 12, do bairro Chácaras Maranhão, com a área de 543,52m², devidamente registrado na matrícula 57.764 do livro 2, ficha 1, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno 01, com a área de 272,87m², da quadra 12, Chácaras do Maranhão, frente 12,56m com a rua D, fundos 12,47m com gleba "A", lateral direita 21,90m, com área institucional, lateral esquerda 21,73m, com lote de terreno de nº 07;

Lote de terreno de nº 07, área de 270,65m², da quadra 12, Chácaras do Maranhão, frente 12,57m para rua D, fundos 12,45m para gleba "A", lateral direita 21,73m com o lote 01, com a lateral esquerda 21,57m com lote 2.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de agosto de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal